



PEDIDO DE COMPRA: 000049 / 2025

EMISSÃO: 20/05/2025

SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Objetivo: Contratação de empresa para plantio de leivas de grama sempre verde no entorno da Quadra Poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o plantio de leivas de grama da espécie Sempre Verde no entorno da quadra poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos no Município de Tucunduva – RS, incluindo o preparo do solo, nivelamento, adubação e demais etapas necessárias para o completo enraizamento e cobertura vegetal da área especificada.

Os serviços objeto da contratação pretendida e suas especificações, constam em anexo a este ETP.

Deverão estar inclusos no valor da proposta todas as despesas com transporte, insumos (adubos e fertilizantes), demais despesas e serviços necessários à execução do objeto

A entrega dos bens de serviço ocorrerá de acordo com o disposto no artigo 95; inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, como se vê no referido documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm por natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram levantados pela secretaria de obras, e são suficientes para cobrir a área do entorno da quadra poliesportiva, proporcionando assim o controle de erosão, redução da poeira e barro, além de contribuir para o conforto térmico e visual dos usuários da área.



ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Na contratação em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devida à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados na região, entre pessoas jurídicas do mesmo ramo da atividade, foi realizado 03 (três) cotações de preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais), sendo o valor unitário para o item 01 de R\$ 9,80.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, Nº 825, de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de recomposição e paisagismo do entorno da quadra poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos, por meio do plantio de grama do tipo Sempre Verde, garantindo maior funcionalidade, segurança, acessibilidade e valorização do espaço público.

A solução proposta compreende a execução integral do serviço de plantio, incluindo todas as etapas necessárias para o pleno enraizamento da vegetação, tais como o preparo do solo, nivelamento, adubação, assentamento das leivas e irrigação inicial.

A implantação da cobertura vegetal visa corrigir problemas relacionados à erosão, poeira e barro no entorno da quadra, além de proporcionar melhorias estéticas e ambientais ao local, incentivando o uso seguro e agradável por parte da comunidade. A intervenção também contribui para o embelezamento do espaço urbano, com reflexos positivos na qualidade de vida e no uso sustentável das áreas públicas.

A execução será feita por empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, dentro do prazo estabelecido, e sob fiscalização da Administração Pública. Todo o processo observará os princípios e exigências legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade, eficiência e adequação da solução ao interesse público.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade a execução do serviço de plantio de leivas de grama da espécie Sempre Verde no entorno da quadra poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos, visando à revitalização da área, melhoria das condições ambientais, estéticas e funcionais do espaço público, frequentemente utilizado pela comunidade local para práticas esportivas e atividades sociais.

A escolha da solução está fundamentada na necessidade identificada pela Administração, diante do atual estado da área, que



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 03/06/2025

Hora: 08:25:30

se encontra sem cobertura vegetal, com acúmulo de poeira, barro e sinais de erosão, o que compromete a segurança e o conforto dos usuários do local.

Além disso, a contratação está inserida no planejamento da gestão municipal voltado à preservação e qualificação de espaços públicos, com impactos diretos na melhoria da qualidade de vida da população, no incentivo à prática esportiva e no uso adequado das áreas coletivas.

Assim, a contratação justifica-se pelo interesse público, pela relevância social da intervenção e pelo atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e desenvolvimento local, em conformidade com o art. 11 e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo designará representantes para realizar a gestão e a fiscalização do objeto contratado, conforme o disposto no Decreto Municipal 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) indicação de disponibilidade financeira, conforme dotação orçamentária, em anexo;
- b) publicação de aviso de dispensa de licitação (Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021) para obter propostas adicionais de eventuais interessados;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica, memorando anexo;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação da contratação a ser elaborado pelo setor de licitações;
- g) realização de empenho pela Secretaria da Fazenda/Setor de Empenhos.
- h) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais à presente contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

De acordo: _____

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal